



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA GUIBER ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º **11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUIBER ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Amanda Fonseca, n.º 70, Bairro: Fátima, Leopoldina/MG, CEP 36700-388, Telefone: (32) 99906-4969, e-mail: guilherme@guiberengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.189.608.0001-77, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME BARBOSA DE BEM**, inscrito no CPF sob o n.º. 085.928.346-19, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 058/2021**, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o reajuste previsto no edital da Tomada de Preços n.º 058/2021, no item **6. DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE**, a saber: “6.2. *Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:*

$$R = (I^1 - I^0)/I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I^1 = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento

I^0 = índice do mês da apresentação da proposta

V = Valor da fatura a ser reajustada

I^1 e I^0 = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

Considerando os índices do INCC/FGV (I¹ e I⁰) conforme tabela abaixo, o cálculo do reajuste será:

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

Ano: 2021

2020

2022

índice				
Mês	índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	852,809	0,89%	0,89%	9,37%
FEV	868,929	1,89%	2,80%	11,07%
MAR	880,265	1,30%	4,14%	12,23%
ABR	888,191	0,90%	5,08%	12,99%
MAI	907,899	2,22%	7,41%	15,26%
JUN	927,512	2,16%	9,73%	17,36%
JUL	935,359	0,85%	10,66%	16,98%
AGO	939,699	0,46%	11,17%	16,68%
SET	944,520	0,51%	11,74%	15,93%
OUT	952,596	0,86%	12,70%	14,94%
NOV	959,001	0,67%	13,46%	14,25%
DEZ	962,321	0,35%	13,85%	13,85%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Disponível em: <http://indiceeconomicos.secovi.com.br/indicadormensal.php?idindicador=59>

Ano: 2022

2021

índice				
Mês	índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	969,184	0,71%	0,71%	13,65%
FEV	972,904	0,38%	1,10%	11,97%
MAR	981,244	0,86%	1,97%	11,47%
ABR	990,543	0,95%	2,93%	11,52%
MAI	1.013,164	2,28%	5,28%	11,59%
JUN	1.034,824	2,14%	7,53%	11,57%
JUL	1.043,760	0,86%	8,46%	11,59%
AGO	1.044,679	0,09%	8,56%	11,17%
SET	1.045,616	0,09%	8,66%	10,70%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Disponível em: <http://indiceeconomicos.secovi.com.br/indicadormensal.php?idindicador=59>

$$R = (1.034,824 - 935,359) / 935,359 \times V$$

$$R = 0,10633885 \times V$$

$$R = 10,633885\% \times V$$

$$R = 10,633885\% \times 1.196.860,16 = 127.272,73$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR.

O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 127.272,73 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 198/2021**, cujo valor global é **R\$ 1.827.895,44 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** passará para o valor global de **R\$ 1.955.168,17 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.301.2049.1700 INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS

04.001.002.10.301.2049.1700

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE: 168 VALE/ACORDO JUDICIAL FICHA: 1539

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 18 de outubro de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME BARBOSA DE BEM
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: